



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

PORTARIA Nº 72/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a necessidade de realização de levantamento, objetivando a proposta de melhorias físicas e de infraestrutura para as inspetorias onde o CREA possui imóvel próprio; Considerando a necessidade de devolver o desktop para desenvolvimento das atividades de atendimento ao usuário da Inspeção de Paragominas, após reparos realizados pela Gerência de TI;

Considerando a necessidade de deslocamento de uma viatura da fiscalização para possível substituição à que se localiza na Inspeção de Paragominas, após verificação na que encontra-se com problemas.

RESOLVE:

Designar o Gerente de Polos Odilon Ribeiro Caldas Junior para a realização deste levantamento, objetivando o apoio e gerenciamento na abertura de procedimentos que visem a melhoria da infraestrutura dos imóveis de propriedade do CREA-PA nos polos regionais;

Designar o Gerente de Infraestrutura e Manutenção Erick Lima Santa Rosa para apoio neste levantamento, bem como a verificação da situação da viatura existente na Inspeção de Paragominas para a adoção de medidas que visem a solução do problema de competência da própria gerência;

CONCEDER a liberação de 1 (uma) diária, bem como a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$100,00 (cem reais), em favor do Gerente de Polos ODILON RIBEIRO CALDAS JUNIOR, para atender gastos com deslocamento em seu retorno, caso necessário, condicionado a posterior prestação de contas, atendendo às regras e prazos do Manual de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos vigente;

CONCEDER a liberação de 1 (uma) diária, bem como a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Gerente de Infraestrutura e Manutenção ÉRICK LIMA SANTA ROSA, para atender gastos com deslocamento em seu retorno, caso necessário e despesas miúdas de pronto pagamento, condicionado a posterior prestação de contas, atendendo às regras e prazos do Manual de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 11 de Março de 2019.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
PRESIDENTE